

1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 023/2020

O Município do Paudalho, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE. Neste ato representado pela Srª Paloma Sonally da Cunha Pedrosa, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.964.386 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 034.846.834-22, residente na Rua José Moraes Heraclio, 216, Otacio Lemos – Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade pregão e os Decretos Municipais nº 082 de 27 de junho de 2019 e 084 de 027 de junho de 2019, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e a empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO - CNPJ Nº 22.077.847/0001-07**, estabelecida na Rua PC Venâncio Neiva, 77, Sala C, Centro, Cabedelo/PB – CEP: 58.100-246, neste ato representado pelo Sr. José Dantas Diniz Filho, CPF: 090.186.604-00 e RG Nº 002977646-SSP/RN, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente o Termo Aditivo de Reajuste de Preço ao **CONTRATO Nº 023/2020**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a repactuação de Preço do Contrato nº 023/2020, da empresa **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO EPP**, que passa a registrar os seguintes valores, referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	VALOR REAJUSTADO
19	Máscara cirúrgica descartável- Máscara cirúrgica, tipo: c, filtro bacteriano,c, visor, tipo uso: descartável. MARCA: ANADONA	UND	R\$ 0,90

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, bem como inteiro teor da solicitação de repactuação de preço solicitada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA PUBLICIDADE

O presente termo será publicado dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Paudalho, 13 de outubro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

JOSE DANTAS DINIZ
FILHO:09018660400

Assinado de forma digital por JOSE
DANTAS DINIZ FILHO:09018660400
Dados: 2020.10.13 15:08:00 -03'00'

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
Sr. José Dantas Diniz Filho
CPF: 090.186.604-00
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF N° 011.309.684-48

CPF N° 066.184.34408